UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA
EDITAL Nº01/2020

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Ceará (PPGEP/ UFC), no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de **Credenciamento de novos docentes** no programa.

1. Das Definições do Corpo Docente

1.1 - O corpo docente dos Programas de Pós-graduação é composto por 3 (três) categorias de docentes:

I - Docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
II - Docentes visitantes;
III - Docentes colaboradores.

1.1.1 - Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo PPGEP na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvam atividades de ensino na Pós-graduação;
II - Orientem alunos de mestrado e/ou doutorado no Programa;
III - Participem de projetos de pesquisa do Programa;
IV - Tenham vínculo funcional administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, estejam cadastrados no Programa Especial de Participação de Professores Aposentados da UFC –PROPAP (RESOLUÇÃO N 18/ CEPE, DE 30 DE JULHO DE 1996)
c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa;

1.1.1.2- A atuação do docente permanente deverá ser limitada, na soma de até 2 (dois) PPG em que pode atuar.

1.1.2- Integram a categoria de visitantes, os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

a) enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido em 1.1.2 e tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a UFC ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

1.1.3 - Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

2. Dos critérios de Credenciamento

2.1 O candidato ao Credenciamento deverá atender, além dos critérios descritos no item 1 do referido edital, aos seguintes requisitos:

a) Ter título de Doutor ou equivalente;

b) Possuir vínculo funcional permanente com a UFC ou com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa em áreas afins ao PPGEP.

§ único: Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG.

c) Alcançar a pontuação mínima exigida em termos de produção científica de acordo com os Critérios de credenciamento ou recredenciamento de docentes no PPGEP das Normas Complementares do PPGEP atualizadas (Portaria nº 001, de 04 de junho de 2018).

3. Das vagas

Será ofertada 1 (uma) vaga na linha de pesquisa do programa da seguinte forma:

1. Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente: **(1) uma vaga para Professor Colaborador.**

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 a 18 de setembro de 2020.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente online por meio do e-mail do PPGEP: engpesca@ufc.br

4.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher e assinar formulário de solicitação de credenciamento (Anexo 1);

b) Propor disciplina a ser ministrada no PPGEP através do preenchimento do formulário de criação de componente curricular (Anexo 2).

4.1.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

5. Do Processo Seletivo

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída aos itens que se encontram na Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo I);

5.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
maior pontuação no item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA; maior pontuação no item 1. ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA; maior pontuação no item 3. PROPOSTA.
As pontuações de que trata o presente artigo referem-se àquelas apresentadas e comprovadas no Anexo 1;

5.3 A divulgação dos candidatos selecionados no credenciamento será feita no endereço eletrônico http://ppgep.ufc.br ou através do envio de um e-mail.

5.4 O prazo para recursos referentes à classificação e à seleção deverá ser encaminhada ao colegiado do Programa e a Comissão de Credenciamento do PPGEP, até 72 horas após a divulgação do resultado.

5.5 O credenciamento será feito, observando-se o limite de que o corpo de colaboradores/visitantes não deve ultrapassar 30% do número de professores permanentes do Programa.

6. Das Disposições Finais

6.1 Casos não previstos nesse edital serão tratados, em primeira instância pela Comissão de Credenciamento ou pelo colegiado do PPGEP, caso a Comissão de Credenciamento julgue necessário;

6.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de credenciamento do PPGEP
Prof. Dr. Bartolomeu Warlene Silva de Souza- Coordenador
Profa. Dra. Oscarina Viana de Sousa -Vice - Coordenadora
Profa. Dra. Francisca Gleire Rodrigues de Menezes
Prof. Dr. Alexandre Holanda Sampaio